



# AVISO

## ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de cumprimento do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna público que foi aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária do órgão executivo de 03 de janeiro de 2018 o montante máximo dos diferentes tipos de encargos com pessoal para o corrente ano, nos seguintes termos:

A) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:

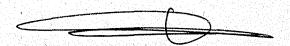
O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2018, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, 5.207.800€ (cinco milhões, duzentos e sete mil e oitocentos euros),

Dos quais:

B) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2018:

Fixar o montante global de 200.000€ (duzentos mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.
- C) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:
  - C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório







Em virtude das regras impostas pelo artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018, propõe-se fixar o montante global de 200.000€ (duzentos mil euros) para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

### C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 18.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

#### B3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

#### D) Prémios de desempenho:

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano não se propõe verba para fazer face a este encargo.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 5 de janeiro de 2018

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal